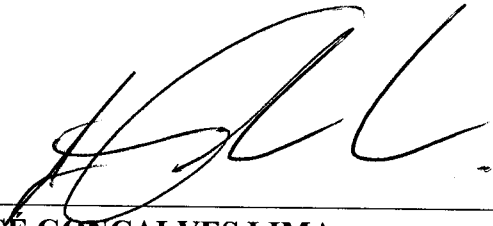




DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica para atuação em demandas de média e alta complexidade perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (1º e 2º graus), Tribunal Regional Federal (1º e 2º graus), Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas da União**, para atender aos interesses institucionais da Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDG), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Davinópolis - MA, 17 de janeiro de 2025.



JOSE GONÇALVES LIMA

Prefeito Municipal de Davinópolis - MA

